



Comprovante de Publicação

Nº: 3522

Data/Hora Veiculação: 28/10/2010 17:58

Ato: LEI Nº 2.290/2010

Assunto: CRIAÇÃO DO PROGRAMA PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **Cria o Programa de Horta Comunitária no Município de Araucária, conforme especifica.**

Identificação: 2654/2010

Data Publicação : 03/11/2010

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.290/2010 Súmula: ?Cria o Programa de Horta Comunitária no Município de Araucária, conforme especifica?. AUTORIA: Poder Legislativo A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído o Programa de Horta Comunitária no Município de Araucária, com os seguintes objetivos: I. aproveitar a mão-de-obra desempregada; II. proporcionar terapia ocupacional para portadores de deficiência e homens e mulheres da terceira idade; III. aproveitar áreas devolutas; IV. manter terrenos limpos e utilizados. Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Araucária, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, será considerada o organismo gerenciador do programa referido no ?caput? deste artigo. Art. 2º. A implantação das hortas comunitárias poderá se dar: I. em áreas públicas municipais; II. em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas; III. em terrenos ou glebas particulares. § 1º. A utilização em áreas do inciso III deste artigo se dará com a anuência formal do proprietário. Art. 3º. Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou grupo de pessoas, que se cadastrará individualmente ou coletivamente no órgão encarregado da gerência do programa. Art. 4º. O processo de implantação de uma horta comunitária seguirá os seguintes passos: a) localização, por parte dos cadastrados, da área a ser trabalhada; b) consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares; c) oficialização da área junto ao órgão gerenciador, após formalizada a permissão do uso para o fim determinado nesta Lei. RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 Pág.02/02 ? Lei nº 2.290/2010 Art. 5º. Quando utilizado como terapia ocupacional, o programa de hortas comunitárias deverá ser iniciado a partir a partir das Unidades Básicas de Saúde do Município, através dos profissionais. Art. 6º. O produto das hortas comunitárias poderá ser comercializado livremente pelos produtores, bem como atender as entidades assistenciais estabelecidas no Município. Art. 7º. Para permitir a realização do Programa de Hortas Comunitárias, a Prefeitura Municipal de Araucária fica autorizada a celebrar convênios com órgãos estaduais ou federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes. Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Araucária deverá dar ampla publicidade ao Programa de Hortas Comunitárias através da veiculação de cartazes explicativos nas unidades públicas de saúde, educação, assistência social, entre outros. Art. 9º. A Prefeitura Municipal de Araucária dará amplo conhecimento do Programa de Hortas Comunitárias aos sindicatos com sede no Município, com os quais poderá celebrar convênios para o atendimento de desempregados da referida categoria. Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 25 de outubro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Processo Nº 10298/10 Projeto de Lei Nº 101/10 ? CMA Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.10.28 15:26:44 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR